



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Tabaí, 07 de março de 2023.

Exmo. Sr. Presidente:

Pelo presente encaminho a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que “**Estabelece prazo para responder indicações da Câmara Municipal e dá outras providências.**” para que seja apreciado pelo Plenário.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Pedro Airton Araújo dos Santos

Ao Exmo. **Sr. Mauro Sérgio de Vargas**
Presidente da Câmara de Vereadores
Tabaí/RS

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM...../...../.....

.....
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº. 002/2023

**“ Estabelece prazo para responder indicações da
Câmara Municipal e dá outras providências. ”**


O Vereador Pedro Airton Araújo dos Santos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal , encaminha e propõe a esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estipulado ao Poder Executivo Municipal na pessoa de quem for endereçado a indicação, o prazo de até 30 dias corridos para que sejam respondidos as indicações dos edis da Câmara Municipal, devendo no mínimo a resposta estar constando os procedimentos até então praticados ao atendimento da indicação, incluindo justificativa àquelas que não puderem ser atendidas.

Parágrafo único. As indicações que não puderem ser atendidas no prazo constante do caput do art. 1º, mas que forem incluídas no planejamento do Poder Executivo Municipal deverá ser informado mensalmente os procedimentos até então adotados ao fim da conclusão da indicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Joaquim dos Reis, 07 de março de 2023.



Pedro Airton Araújo dos Santos
Vereador

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto apresentado visa uma maior atenção as proposições apresentadas por seus legisladores destinadas ao Executivo, muitas vezes ignoradas e sequer lidas. O texto estipula o prazo de até 30 dias corridos para que sejam respondidas as indicações dos edis da Câmara Municipal, devendo no mínimo a resposta estar constando os procedimentos até então praticados ao atendimento da indicação, incluindo justificativa àquelas que não puderem serem atendidas. O projeto ainda determina que as indicações que não puderem serem resolvidas no prazo, mas que forem incluídas no planejamento do Poder Executivo Municipal, deverão ser informado mensalmente, além dos procedimentos até então adotados a fim da conclusão da mesma.

A criação deste projeto visa diminuir a falta de respostas dadas pelo Executivo Municipal aos pedidos aprovados em plenário pelos vereadores.

Plenário Joaquim dos Reis, 07 de março de 2023.



Ver. Pedro Airton Araújo dos Santos

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"